



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00110, de 05 de Setembro de 2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 38.1 - MADEIRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Setembro de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00110, de 05 de Setembro de 2025

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS					
Subgrupo: MADEIRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
38.1.2	M³	AMESCLADO OU MANGUE Serrada	1260,55	00110/2025	12/09/2025
38.1.2	M³	AMESCLADO OU MANGUE Em tora	851,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.3	M³	ANGELIM Serrada	1732,50	00110/2025	12/09/2025
38.1.3	M³	ANGELIM Em tora	927,50	00110/2025	12/09/2025
38.1.4	M³	ANGICO Serrada	1488,30	00110/2025	12/09/2025
38.1.4	M³	ANGICO Em tora	475,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.5	M3	APROVEITAMENTO	912,50	00110/2025	12/09/2025
38.1.6	M³	BACURI Serrada	1210,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.6	M³	BACURI Em tora	900,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.9	M³	CAMBARA Serrada	1350,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.10	M³	CASCUDO Serrada	1206,65	00110/2025	12/09/2025
38.1.10	M³	CASCUDO Em tora	700,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.11	M³	CEDRO OU GUARUBA	1298,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.12	M³	CEDRO ROSA	1842,50	00110/2025	12/09/2025
38.1.13	M³	CEDRO ROSADO	1240,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.16	PÇ	EUCALIPTO Serrada	1557,50	00110/2025	12/09/2025
38.1.16	PÇ	EUCALIPTO Em tora	1150,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.17	M³	GARAPA Serrada	1414,50	00110/2025	12/09/2025
38.1.17	M³	GARAPA Em tora	450,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.19	M3	IPÊ Serrada	2025,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.19	M3	IPÊ Em tora	1800,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.20	M³	ITAÚBA Em tora	500,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.22	M³	JATOBÁ Serrada	1785,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.22	M³	JATOBÁ Em tora	1700,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.23	M³	LOURO AMARELO OU VERMELHO	1400,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.27	M³	MANDIOÇÃO Serrada	1415,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.27	M³	MANDIOÇÃO Em tora	490,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.28	M³	MARIA PRETA Serrada	1190,00	00110/2025	12/09/2025

38.1.28	M³	MARIA PRETA Em tora	290,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.29	M³	MARINHEIRO Serrada	1460,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.29	M³	MARINHEIRO Em tora	700,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.30	M³	MARUPÁ Serrada	1240,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.30	M³	MARUPÁ Em tora	683,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.32	M³	ÓLEO Serrada	1242,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.32	M³	ÓLEO Em tora	500,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.36	M³	SUCUPIRA Serrada	1300,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.36	M³	SUCUPIRA Em tora	780,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.37	M³	TAMBORIL Serrada	1260,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.37	M³	TAMBORIL Em tora	700,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.38	M³	VAZANTE	910,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.39	M3	TARUMÃ	1343,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.159	M3	EUCALIPTO NA FAZENDA	35,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.159	M3	EUCALIPTO NA FAZENDA Em tora	53,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.159	M3	EUCALIPTO NA FAZENDA Árvore - In Natura	45,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.159	M3	EUCALIPTO NA FAZENDA Aproveitamento	30,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.180	M3	TECA Serrada	2500,00	00110/2025	12/09/2025
38.1.180	M3	TECA Em tora	1200,00	00110/2025	12/09/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS
MADEIRAS